



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Procuradoria, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requisitante: Procuradoria Geral do Município
- 1.2. Servidor da unidade: Samara Ellen Lemos Silva
- 1.3. Cargo/Função: Subprocuradora nível I
- 1.4. Matrícula: 980838
- 1.5. E-mail: samara.pgm.toritama@gmail.com

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 2.1. Contratação do escritório de advocacia FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Imobiliário, Notarial e Registral para o município de Toritama.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação pretendida visa suprir necessidade de assessoria e consultoria jurídicas da Prefeitura Municipal na especialidade de Direito Imobiliário, Notarial e Registral, em virtude da insuficiência do contingente de servidores da Procuradoria do Município, ausência de expertise para atender às demandas em suas peculiaridades. Assim, para dar segurança jurídica às atividades que demandam auxílio jurídico da Prefeitura, atuando sempre em conjunto e complementação à Procuradoria Municipal.

Acrescente-se, ainda, a existência de demandas na área de direito imobiliário de toda a Prefeitura Municipal, a exemplo de: Processo nº. 0000866-97.2022.8.17.3490, referente a AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA C/C PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE em face de IPIRANGA FUTEBOL CLUB.

Então, para atender a essas demandas, a Procuradoria do Município, de sorte que é de todo impossível atender a essas demandas específicas envolvendo Direito Imobiliário, Notarial e Registral, de necessidade desta Prefeitura Municipal com a atenção e o acatamento necessários à resguardar o interesse público da melhor maneira, além de buscar por novas possibilidades, soluções, inovações para as necessidades do Município, decorrentes das constantes atualizações jurídicas, através das inovações e modificações legislativas, mudança de entendimentos doutrinários, jurisprudenciais, entre outros.

4. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

4.1. Grau de prioridade:

- 4.1.1. grau máximo;
- 4.1.2. grau médio; ou
- 4.1.3. grau mínimo.





4.2. Data em que deve ser disponibilizada: julho de 2024.

4.2.1. Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:

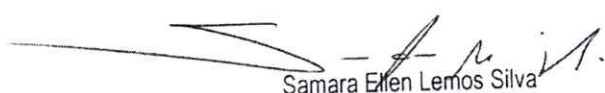
- 4.2.1.1. prazo essencial;
4.2.1.2. prazo crítico; ou
4.2.1.3. prazo ideal.

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE QUE ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO

- 5.1. Servidor: Gabriel Orlando Nascimento Farias de Paula
5.2. Cargo/Função: Subprocurador Nivel II
5.3. Matrícula: 980836
5.4. E-mail: gabriel.pgm.toritama@gmail.com

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Toritama-PE, 05 de maio de 2024.


Samara Ellen Lemos Silva
Subprocuradora